

#### Edital 05/FOSPA/2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, do Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista o que estabelece o art. 16 e art. 17, da Lei 14.183, de 29 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O **PROCESSOSELETIVO INTERNO** DE INSTRUTOR MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS: Os instrumentos e respectivos números de vagas são:

Nº Vagas	Função
01	Instrutor Musical de Fagote e Congêneres
01	Total

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 2.1. Ministrar aulas no instrumento de sua especialidade;
- 2.2. Elaborar o Plano de Aulas Prático-Teóricas e Metodologia;
- 2.3. Apresentar relatório à Direção da Escola, no final de cada semestre, referente às aulas e os conteúdos desenvolvidos;
- 2.4. Apresentar à Diretoria da Escola a avaliação de cada aluno, no final de cada semestre, aplicando a metodologia indicada pela Superintendência Artística;
- 2.5. Orientar, acompanhar e participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Escola de Música e nas apresentações musicais dos alunos:
- 2.6. Seguir o programa de ensino estabelecido pelo Departamento da Escola de Música;
- 2.7. Acompanhar o desenvolvimento de aluno fazendo ciência doseu grau de aproveitamento à Direção, nos períodos estabelecidos para tal fim;
- 2.8. Avaliar alunos e fazer relatórios semestrais referente às atividades e métodos desenvolvidos;]
  - 2.9. Executar atividades afins.

#### 3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Pertencer ao quadro efetivo dos músicos de Orquestra Sinfônica;
- 3.2. Experiência mínima comprovada de um ano como professor ou instrutor musical;
- 3.3. Não possuir mais de 10 (dez) horas semanais em outro vínculo empregatício;
- 3.4. Ser aprovado em prova didática a ser aplicada pela Superintendência Artística.

- <u>4.</u> <u>DA REMUNERAÇÃO:</u> O valor da Gratificação de Instrutoria Musical, incidente sobre o vencimento **básico do cargo de Músico Fila,** e, será concedida nos seguintes percentuais:
- 4.1. 28% (vinte e oito por cento), quando o servidor possuir escolaridade equivalente ao Ensino Médio;
- 4.2. 31% (trinta e um por cento), quando o servidor possuir nível de escolaridade equivalente à Graduação;
- 4.3. 34% (trinta e quatro por cento), quando o servidor possuir nível de escolaridade equivalente a Mestrado, e;
- 4.4. 37% (trinta e sete por cento), quando o servidor possuir nível de escolaridade equivalente a Doutorado.
- 4.5. A gratificação especial da escola de música, será paga em 12 (doze) parcelas mensais, não sendo incorporável e sobre ela não incidirá qualquer vantagem.
- <u>5.</u> <u>DA DOCUMENTAÇÃO:</u> O candidato deverá apresentar, na inscrição, a seguinte documentação:
  - 5.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- 5.2. Currículo atualizado, acompanhado dos comprovantes de experiência na área;
- 5.3. Declaração (ANEXO II) de que não possui mais de 10 (dez) horas em outro vínculo empregatício;
- 5.4. Plano de Aula de nível avançado, a ser desenvolvido na prova didática, conforme descrito no item 10.1.1
- 5.4.1. o Plano de Aula deve conter os seguintes itens: objetivos, justificativa, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliação e recursos;

## 6. DA INSCRIÇÃO:

- 6.1 As inscrições serão realizadas **no período de 04/09/2023 a** 11/09/2023;
- 6.2. Para realizar a inscrição, o servidor deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, documentação indicada no ITEM 5, instruída com comprovantes de experiência e Declaração, na sede da Escola de Música da OSPA, localizada na Av. Cristóvão Colombo, nº 300, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, no seguintes horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, da qual receberá protocolo;

## 7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 A seleção e a classificação dos INSTRUTORES MUSICAIS serão realizadas por uma Banca Examinadora, composta por 3 avaliadores, os quais serão nomeados pelo Presidente da FOSPA.
- 7.2. O processo seletivo será constituído de prova prática e de prova didática a serem realizadas no dia **12 de setembro de 2023**; **a partir das 14h**, na Casa da OSPA, localizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF Avenida Borges de Medeiros n° 1501, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.
  - 7.3. As Provas não poderão ser assistidas pelos demais candidatos.

- 8.<u>DA PROVA PRÁTICA:</u> A prova prática tem caráter classificatório, e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, com peso 5 (cinco), observando os seguintes procedimentos:
- 8.1 O candidato deverá executar, no instrumento FAGOTE, uma ou mais peças de livre escolha.
  - 8.2 Poderão ser executadas peças solo ou com acompanhamento.
- 8.2.1 No caso de peças com acompanhamento, este deverá ser providenciado pelo candidato, sob sua inteira responsabilidade. Será disponibilizado um piano ou teclado, para uso durante a prova.
- 8.3 Na prova prática, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores.
  - 8.4 Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:
- I. Precisão e fluência rítmica
- II. Habilidade técnica, observando os itens:
- 1. Articulação
- 2. Técnica digital
- 3. Homogeneidade da coluna de ar
- 4. Sustentação respiratória do fraseado
- 5. Expressividade da execução
- 6. Uso adequado de dinâmica
- 7. Afinação
- 8. Sonoridade
- 9. Postura corporal adequada ao instrumento
- III. Interpretação adequada dos símbolos musicais.
- IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico.
- 8.5 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez pontos ao término da prova.
- <u>9.DA PROVA DIDÁTICA:</u> A prova didática tem caráter classificatório, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, com peso 5 (cinco), observando os seguintes procedimentos:
  - 9.1. A prova didática terá como tema:
- 9.1.1. Para **professor de instrumento**: "Pedagogia do Instrumento" o candidato deverá ministrar uma aula prática de instrumento para nível AVANÇADO;
- 9.2. A prova diática será dividida em duas partes: 10 minutos para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição da Banca Examinadora.

- 9.3. A aula prática de instrumento deverá ser ministrada para a Banca Examinadora, ou a critério do candidato, para um ou mais alunos, sob sua inteira responsabilidade;
- 9.4. O candidato deverá seguir o Plano de Aula, entregue por ocasião da inscrição.
  - 9.5. O candidato será avaliado quanto:
  - a) ao domínio do tema;
- b) à capacidade de organizar e expor ideias a respeito do item programático;
- c) à objetividade e à coerência entre o Plano de Aula e o desenvolvimento da aula;
  - d) à adequação da exposição ao tempo previsto.
- 9.6. A inobservância do tempo previsto no item 9.2 afetará a nota a ser atribuída ao candidato, na forma definida pela Banca Examinadora no início dos trabalhos, e devidamente registrada em ata.
- 9.7. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, devendo ser observado o tempo máximo de 10 (dez) minutos para as arguições e respectivas respostas.
- 9.8. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez pontos ao término da prova.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 10.1. A ordem de classificação dos candidatos aprovados, fica condicionada à média geral obtida, somadas as notas da prova prática e da prova didática.
  - 10.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:
    - I. Titulação
    - II. Maior tempo de exercício no cargo efetivo.
- 10.3. Os candidatos inscritos que não comparecerem no horário determinado para a seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 10.4. O resultado dos classificados na seleção será designado de acordo com a ordem de classificação.
- 10.5. O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a seleção, com publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 11. DOS RECURSOS:

- 11.1. O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente processo seletivo.
- 11.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FOSPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final, e deverá ser entregue na Sede Administrativa da FOSPA, no endereço: Avenida Borges de Medeiros. 1501.
  - 11.3. Os recursos deverão:
    - a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
    - b) ser fundamentados contendo os fatos e o Direito.
- 11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão prontamente indeferidos.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 12.2. As inscrições, provas e ou admissão do candidato serão anuladas se, porventura, quando da análise dos documentos apresentados, restar constatada alguma falsidade nas declarações prestadas pelo candidato ou qualquer outro tipo de irregularidade;
- 12.3. Conforme o artigo 18 da lei 14.183, de 28 de dezembro de 2012, perderá a Gratificação de Instrutoria Musical o servidor que:
- I decorrido o prazo mínimo de um ano após o início da Instrutoria, quando outro servidor requerer a vaga, através de processo seletivo;
- II contar com menos de três alunos inscritos para o curso de sua especialidade;
  - III faltar injustificadamente a mais de três aulas:
- IV deixar de apresentar relatório escrito das aulas e avaliação a cada final de semestre;
- V deixar de participar, injustificadamente, das apresentações com seus alunos, quando solicitado;
- VI não estiver desempenhando a sua função em conformidade com a Direção da Escola de Música.
- 12.4. A designação do servidor será feita através de ato da Presidência da FOSPA, e, deverá ser publicado no DOE.
- 12.5. A presente seleção terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 12.6. Os selecionados poderão ser aproveitados, durante a validade da seleção, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.7. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 1° de setembro de 2023.

Gilberto Schwartsmann
Presidente.

#### ANEXO I

# FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA

# PROCESSO SELETIVO INTERNO INSTRUTOR MUSICAL da ESCOLA DE MÚSICA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

1. Dados Pessoais:	
Nome do candidato:	
CPF:	
	Órgão Expedidor/UF:
Vaga Escolhida: ( ) Instrume	nto - Fagote e Congêneres
E-mail:	
Telefone:	
2. Endereço:	
Rua (Av.):	
Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Declaro estar ciente das ne apresentados.	ormas do Edital e concordo com os termos
Local: Porto Alegre/RS.	Data://
Assinatura:	

## **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,		,
com RG:	, órgão expedidor	, com
CPF:	, Cargo de	
da Fundação Orquestra Sin	fônica De Porto Alegre - FOSPA	, DECLARO, para
fins de percepção de gratifica	ação de instrutoria musical, que na	ão possuo nenhum
<u>outro</u> vínculo empregatício a	cima de 10 (dez) horas, sob as pe	enas da Lei.
Local: Porto Alegre/RS.	Data://	
Assinatura:		